



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PROJETO DE LEI 01-00590/2015 do Vereador Jair Tatto (PT)**

"Torna obrigatória a inclusão de conteúdos de "Educação Científica, Preventiva do Uso do Fumo, Álcool e Drogas" nas escolas municipais.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art.1º Nas escolas municipais mantidas pela Prefeitura Municipal de São Paulo, nos níveis de I e II grau, é obrigatória a inclusão de conteúdos de "Educação Científica, Preventiva ao Uso do Fumo, Álcool e Drogas", conforme programa a ser elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, ouvido o Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas e Álcool.

Art. 2º Deverá ser criada e incorporada em DOT na Secretaria Municipal de Educação, uma Comissão de Prevenção do Uso do Fumo, Álcool e Drogas, da qual deverão participar, obrigatoriamente, um psicólogo, pertencente aos quadros municipais e que terá como função principal, dentre outras a critério da Secretaria, orientar os professores que irão transmitir aos alunos os conteúdos de que trata o artigo 1º, bem como acompanhar periodicamente o comportamento dos mesmos.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

Às Comissões competentes.

Sala das Sessões, 01 de Junho de 2015."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 28/10/2015, p. 108

Para informações sobre este projeto, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).